



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

RESOLUÇÃO Nº 15/2008

Cancela a Carta-consulta da **Empresa Cervejaria Mauritzstad Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.**, relativa ao projeto de implantação de uma unidade industrial destinada à produção e distribuição de cerveja no Município de Paulista - PE, com o apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere Inciso VI, do art. 21, do Anexo I, do Decreto nº 6.219, de 4 de outubro de 2007, torna público que a Diretoria Colegiada, em sessão realizada nesta data,

RESOLVEU :

Art. 1º Cancelar, observado o disposto no Parecer nº 155/2007 da Procuradoria Federal Junto à SUDENE, de 31.05.2007, folhas 2 e 3 e, bem assim, o que dispõe o inciso XV do art. 8º do Anexo I do Decreto nº 6.219, de 04.10.2007, a Resolução nº 03/2007, de 23/11/2007, que aprovou a carta-consulta da Empresa Cervejaria Mauritzstad Indústria e Comércio de Bebidas Ltda. relativa ao projeto de implantação de uma unidade industrial destinada à produção e distribuição de cerveja no Município de Paulista – PE com participação de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE.

Art. 2º Determinar a publicação desta Resolução em meio eletrônico de amplo acesso para consulta pública.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Recife, 30 de julho de 2008.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA

Superintendente